



Processo: 8022045  
Folha: 013  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

---

**Ratificação DA INEXIGIBILIDADE 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2022045 - CPL.**

**Assunto: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à Elaboração e Acompanhamento Processual, em Todos os Graus de Jurisdição, de Ação Judicial Com o fito de apurar e reaver as deduções Inconstitucionais realizadas pela União nos Repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios extinto).**

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 003/2022, Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à Elaboração e Acompanhamento Processual, em Todos os Graus de Jurisdição, de Ação Judicial Com o fito de apurar e reaver as deduções Inconstitucionais realizadas pela União nos Repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios extinto). EMPRESA: **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 16.525.583/0001-04, escritório de advocacia especializado em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937, sala 1908, Nazaré, Belém/PA, através de seu representante legal ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 10.826, e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.284.722-15. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer

São Bernardo, Maranhão, 12 de agosto de 2022

Secretaria Municipal de Finanças  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**